



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 020/2011

SÚMULA – Autoriza aquisição de área de terras para fins de construção de Aterro Sanitário e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir o lote de terras sob nº 426-B-1 da Gleba 5 Santo Antonio, com uma área de 55.476,40 m² (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de propriedade dos Senhores Antonio Willemann portador do RG sob nº 3.403.958-5-SSP-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 495.877.149-20 e Celso Willemann RG nº 2.154.827-SSP/PR, CPF nº 373.646.429-00, residentes e domiciliados neste Município.

Parágrafo Primeiro – O valor da área de terra constante no Artigo 1º, está fundamentado no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação designada pela Portaria nº 007/2011 de 19/01/2011.

Parágrafo Segundo – O pagamento da área de terras de que trata a presente Lei, será efetivado em uma única parcela mediante a transferência de documentos.

Parágrafo Terceiro – A área de terras mencionada no Artigo 1º da presente Lei tem por finalidade a construção de um Aterro Sanitário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio ano de dois mil e onze (24/05/2011).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: <i>Tribuna do Norte</i>
Edição: <i>Nº 6.085</i>
Em, <i>25 / 05 / 2011</i>